



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO

Decreto 24.914/2012

EDITAL Nº 041/2012 – SMGP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contrato celebrado entre a Fundação da Universidade Federal do Paraná – FUNPAR, e Universidade Federal do Paraná – UFPR e a Prefeitura do Município de Araucária, com fundamento nas Leis Municipais 1.218/2001, 1.703/2006, 1.704/2006, 2.070/2009 e Decreto nº 24.914/2012 que designou a Comissão Especial para este Concurso Público,

TORNA PÚBLICO

Que ficam abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO** destinado a provimento de Cargos e formação de cadastro reserva para a Prefeitura do Município de Araucária, no REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO, que será regido por este Edital e executado pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná – NC-UFPR.

1 DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO E PRÉ-REQUISITOS

GRUPO DE PROFISSIONAIS COM ENSINO SUPERIOR

| CARGO | Nº DE VAGAS* | JORNADA DE TRABALHO SEMANAL | VENCIMENTO** | PRÉ-REQUISITOS |
|-------------------------|--------------|-----------------------------|------------------|--|
| BIÓLOGO | CR | 40 horas | R\$ 3.084,00 | Diploma do Curso de Biologia acompanhado do registro no Conselho de Classe/PR |
| CIRURGIÃO DENTISTA | CR | 20 horas | R\$ 2.549,56 *** | Diploma do Curso de Odontologia acompanhado do registro no Conselho de Classe/PR |
| ENFERMEIRO | CR | 30 horas | R\$ 2.839,98 *** | Diploma do Curso de Enfermagem acompanhado do registro no Conselho de Classe/PR. |
| FARMACÊUTICO | CR | 40 horas | R\$ 3.084,00 *** | Diploma do Curso de Farmácia acompanhado do Registro no Conselho de Classe/PR. |
| FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO | CR | 20 horas | R\$ 2.409,21 *** | Diploma do Curso de Farmácia Bioquímica acompanhado do Registro no Classe/PR. |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO

Decreto 24.914/2012

| | | | | |
|------------------------------------|----|----------|--|---|
| FISIOTERAPEUTA | CR | 30 horas | R\$ 2.839,98 | Diploma do Curso de Fisioterapia acompanhado do Registro no Conselho de Classe/PR |
| FONOAUDIÓLOGO | CR | 20 horas | R\$ 2.409,21 | Diploma do Curso de Fonoaudiologia acompanhado do Registro no Conselho de Classe/PR. |
| MÉDICO DERMATOLOGISTA | CR | 20 horas | Base R\$ 2.549,56 acrescido R\$ 2.351,95 relativo a Complemento de Vencimentos Médicos. *** | Diploma do Curso de Medicina e Certificado de Residência Médica na Especialidade e ou Título de Especialista na área pretendida, acompanhados do registro no Conselho de Classe/PR. |
| MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA | CR | 20 horas | | |
| MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA PEDIÁTRICO | 01 | 20 horas | | |
| MÉDICO EPIDEMIOLOGISTA | 01 | 20 horas | | |
| MÉDICO GINECO-OBSTETRA | CR | 20 horas | | |
| MÉDICO NEUROLOGISTA | CR | 20 horas | | |
| MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO | 01 | 20 horas | | |
| MÉDICO PNEUMOLOGISTA | CR | 20 horas | | |
| MÉDICO UROLOGISTA | CR | 20 horas | | |
| NUTRICIONISTA | CR | 40 horas | | |
| PSICÓLOGO | CR | 20 horas | R\$ 2.409,21 *** | Diploma do Curso de Psicologia acompanhado do Registro no Conselho de Classe/PR. |

GRUPO DE PROFISSIONAIS COM ENSINO MÉDIO E CURSO TÉCNICO

| CARGO | Nº DE VAGAS* | JORNADA DE TRABALHO SEMANAL | VENCIMENTO ** | PRÉ-REQUISITOS |
|---------------------------|---------------------|------------------------------------|----------------------|--|
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM | CR | 40 horas | R\$ 1.658,39 *** | Ensino Médio e Técnico Completo em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe/PR. |
| TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL | 01 | 40 horas | R\$ 1.658,39 *** | Ensino Médio e Técnico Completo em Higiene Dental e Registro no Conselho de Classe/PR. |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO

Decreto 24.914/2012

| | | | | |
|------------------------------|--------|----------|-------------------|---|
| TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA | 02**** | 40 horas | R\$ 1. 658,39 *** | Ensino Médio e Técnico Completo em Patologia Clínica e Registro no Conselho de Classe/PR. |
|------------------------------|--------|----------|-------------------|---|

GRUPO DE PROFISSIONAIS COM ENSINO FUNDAMENTAL

| CARGO | Nº DE VAGAS* | JORNADA DE TRABALHO SEMANAL | VENCIMENTO ** | PRÉ-REQUISITOS |
|--------------------------------------|--------------|-----------------------------|------------------|---|
| AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | CR | 40 horas | R\$ 1.187,77 *** | Ensino Fundamental Completo acrescido de Curso de Auxiliar de Consultório Odontológico e Registro no Conselho de Classe/PR. |

(*) Durante o período de validade do Concurso, a Prefeitura reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

(**) Haverá um Auxílio Alimentação no valor de R\$ 300,00 (Leis Municipais, Nº 2.009/2009, Nº 2.346/2011, Nº 2.429/12).

(***) Será pago adicional de insalubridade desde que atuando em locais insalubres.

(****) 01 vaga reservada para Negros e Pardos.

CR - Formação de Cadastro Reserva

- 1.1 A descrição sumária, descrição detalhada, análises e especificações de cada cargo encontram-se na Lei nº 1.704/06 que "Disciplina o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Geral da Prefeitura".

2 DAS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS E PARDOS

- 2.1 Das 06 (seis) vagas existentes do total das vagas oferecidas neste Edital, 01 (uma) vaga para o Cargo de Técnico em Patologia Clínica será reservada aos negros e pardos.
- 2.2 Aos candidatos negros e pardos é reservado o percentual de 10% (dez por cento) para cada cargo das vagas existentes durante a vigência do concurso, na forma da Lei Municipal nº 2.070 de 20/10/09.
- 2.3 Considera-se negro ou pardo aquele que assim se declarar expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores.
- 2.4 O candidato negro ou pardo participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização das provas, bem como no que concerne a critérios e nota mínima exigidos para aprovação e aptidão para o exercício do cargo.
- 2.5 Para se beneficiar da reserva de vagas, o negro ou pardo deverá assim declarar-se expressamente no formulário de inscrição, identificando-se como de cor negra ou parda.
- 2.6 Caso seja detectada a falsidade na declaração a que se refere o item anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, ainda, à pena disciplinar de demissão, se já nomeado para o cargo efetivo para o qual concorreu e à anulação da inscrição no concurso e de todos os atos daí decorrentes.
- 2.7 Na inexistência de candidatos aptos a preencher as vagas destinadas a negros e pardos, as vagas remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação da lista final após a homologação prevista neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO

Decreto 24.914/2012

- 2.8 O candidato inscrito como negro ou pardo sujeitar-se-á, como todos os demais candidatos inscritos no Concurso, à Exame Admissional conforme item 11, para o exercício das atribuições do cargo objeto deste Edital.
- 2.9 Os candidatos que se declararem negros ou pardos, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados em lista à parte e também na lista geral de classificação.
- 2.10 Os candidatos negros e pardos que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.
- 2.11 O Candidato que se declarou negro ou pardo deve estar ciente de que, se aprovado e convocado, será avaliado por uma comissão a ser indicada pelo Prefeito do Município de Araucária, a qual decidirá se o candidato atende aos requisitos da Lei.

3 DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 3.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para preenchimento das vagas nos cargos de: **FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO**, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo reservadas 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir, obedecidas as disposições da Lei Municipal nº 1.218 de 25 de abril de 2001.
- 3.2 Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e súmula 377, STJ de 22/04/2009.
- 3.3 Ressalvadas as disposições especiais definidas, o candidato portador de deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao horário de início, aos locais de aplicação, ao conteúdo e à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas que regem este Concurso Público.
- 3.4 No ato de inscrição, o candidato portador de deficiência deverá manifestar a intenção de concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência e poderá requerer condições diferenciadas para a realização das provas, encaminhando o atestado médico e o formulário(ambos gerados no ato da inscrição) conforme o item 5.10 e seus subitens.
- 3.5 Caso o candidato não necessite de atendimento especial deverá enviar apenas o atestado médico conforme as demais especificações do item 5.10 e seus subitens.
- 3.6 São condições diferenciadas: prova ampliada, prova em Braille, solicitação de leitor, intérprete de libras, intérprete para leitura labial e mobiliário especial.
- 3.7 O atendimento às condições diferenciadas solicitadas ficará sujeito à análise e razoabilidade do pedido.
- 3.8 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 3.2 não serão considerados portadores de deficiência e não terão provas especiais preparadas ou condições diferenciadas para a sua realização.
- 3.9 O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções do item 5 e seus subitens perderá o direito de concorrer à reserva de vagas a que se refere este Edital.
- 3.10 O candidato que não apresentar o atestado médico e o formulário específico preenchido durante o período de inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO

Decreto 24.914/2012

- 3.11 Após a nomeação ao cargo, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 3.12 O candidato que, no ato de inscrição, manifestar a intenção de concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a ordem de classificação.
- 3.13 Ao ser convocado para a nomeação no cargo, a pessoa portadora de deficiência deverá apresentar laudo médico recente (dentro dos últimos 30 dias) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) a fim de submeter-se à avaliação médica, com o objetivo de ser verificada a condição de portador de deficiências.
- 3.14 O médico examinador do Departamento de Saúde Ocupacional da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/PMA, após receber o laudo médico, verificará o enquadramento do candidato na condição de deficiente. Constatada a condição de deficiente, solicitará a realização dos exames clínicos para Avaliação Médica conforme previsto no item 10.6 – Da Avaliação Médica, e encaminhará para as demais avaliações previstas no item 10 – Do Exame Admissional.
- 3.15 Se considerado Apto no Exame Admissional o médico examinador indicará quais especialidades deverão compor a equipe multiprofissional de avaliação, conforme previsto pelo Art. 43 do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1.999, alterado pelo Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e súmula 377, STJ de 22/04/2009.
- 3.16 O candidato que não se enquadrar como portador de deficiência pelo médico examinador terá sua classificação considerada apenas na listagem geral.
- 3.17 As vagas reservadas a portadores de deficiência, discriminadas neste Edital, que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público, por inaptidão no Exame Admissional ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação dentro do Cargo.

4 DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

Os requisitos para a investidura no cargo a que se refere o presente Concurso Público são:

- 4.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 12 da Constituição Federal.
- 4.2 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos e não deve ter idade superior a 69 (sessenta e nove) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias até a data da nomeação em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal.
- 4.3 Ter escolaridade e registro no conselho, compatível com o cargo, até a data da nomeação, conforme informado na tabela constante do item 1.
 - 4.3.1 A inscrição em Conselho de Classe é obrigatória.
 - 4.3.2 Somente será aceita a comprovação de escolaridade que atender por completo aos itens anteriores.
 - 4.3.3 O Diploma e/ou certificado de conclusão de curso deverá estar formalmente autorizado e reconhecido perante o órgão competente na forma da Lei. A instituição de ensino expedidora da documentação deve estar CREDENCIADA junto ao MEC para ofertar o nível e a modalidade de ensino com o correspondente certificado.
- 4.4 Não possuir antecedentes criminais.
- 4.5 Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO

Decreto 24.914/2012

5 DA INSCRIÇÃO, DA TAXA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO ATO:

- 5.1 Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá conhecer este Edital na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo pleiteado, devendo declarar no formulário de inscrição que tem ciência e aceita que quando convocado deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos para o cargo, por ocasião da nomeação.
- 5.2 Para efetuar a inscrição é indispensável o número no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, em situação regular na Receita Federal.
- 5.3 O preenchimento correto do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato pressupondo-se pela formalização desse ato, a aceitação de todos os termos do presente Edital.
- 5.4 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente via Internet, tendo início no dia **13 de abril de 2012** e término às 16h00min do dia **04 de maio de 2012**, mediante o preenchimento do formulário de inscrição no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br, no link específico do presente Concurso Público.
- 5.5 O pagamento da taxa de inscrição, no valor de:
NÍVEL SUPERIOR - R\$ 80,00 (oitenta reais);
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO – R\$ 50,00 (cinquenta reais);
NÍVEL FUNDAMENTAL – R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), poderá ser feito até o dia **04 de maio de 2012**, mediante uso do boleto bancário gerado no ato da inscrição, devendo o candidato conservar em seu poder o comprovante de pagamento para qualquer eventualidade.
- 5.6 O pagamento do boleto bancário deverá ser efetuado nas casas lotéricas ou rede bancária.
- 5.7 A inscrição está vinculada ao pagamento da taxa e só será confirmada após a identificação eletrônica do seu pagamento.
- 5.8 O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para efetivação da inscrição.
- 5.9 Caso haja mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.
- 5.10 O candidato que necessite de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá encaminhar ao Núcleo de Concursos um atestado médico e um formulário gerados no momento da inscrição.
- 5.10.1 O atestado médico e o formulário devem ser colocados em um envelope e entregues pessoalmente (das 8h30min às 17h30min – segunda a sexta-feira) ou enviados pelo correio via sedex, **durante o período de inscrição**, no seguinte endereço:
Núcleo de Concursos da UFPR
Campus I (Agrárias)
Rua dos Funcionários, 1540
CEP 80035-050 Juvevê Curitiba-PR
Citando no envelope:
Assunto: Concurso Público Prefeitura do Município de Araucária – Edital nº 041/2012– atestado médico.
- 5.10.2 O atestado médico deve ser assinado por um médico da área e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.
- 5.10.3 Não será concedido atendimento especial a candidatos que não efetuarem o comunicado ao Núcleo de Concursos.
- 5.10.4 O atendimento diferenciado ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.
- 5.11 A partir de **19 de abril de 2012**, o candidato poderá verificar, no site www.nc.ufpr.br, no link específico do presente Concurso, a confirmação do recebimento de sua inscrição, devendo, em caso de algum problema,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO

Decreto 24.914/2012

entrar em contato com a Secretaria do Núcleo de Concursos, pessoalmente ou pelo telefone (0XX41) 3313-8800 (Central de Atendimento ao Candidato – NC– das 8h30min às 17h30min).

- 5.12 A partir do **dia 14 de maio de 2012** o candidato deverá acessar novamente o endereço eletrônico www.nc.ufpr.br, no link específico do presente Concurso Público, para imprimir o comprovante de ensalamento, no qual constará o local da realização da prova e será exigido para ingresso na sala de provas no dia da realização do concurso.
- 5.13 As informações prestadas no formulário de inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, o qual deve arcar com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 5.14 Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição.
- 5.15 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital e nos seus Anexos, não podendo delas alegar desconhecimento.

6 DAS PROVAS

O Concurso Público será realizado em 2 (duas) fases abaixo relacionadas:

- 6.1 Primeira fase – será constituída de Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.
- 6.2 Segunda fase - **SOMENTE** para os cargos de **MÉDICOS** - consistirá de Prova de Títulos, de caráter classificatório.
- 6.3 As duas fases serão executadas pelo Núcleo de Concursos.

6.4 DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

- 6.4.1 Para os cargos de **MÉDICOS ESPECIALISTAS** a prova objetiva constará de **50 (cinquenta) questões**, abrangendo os conteúdos de:

| CONTEÚDOS | Nº DE QUESTÕES | VALOR DAS QUESTÕES | TOTAL |
|--|----------------|--------------------|-------------|
| Língua Portuguesa | 05 | 0,10 | 0,50 |
| Conhecimentos Gerais e Atualidades | 05 | 0,10 | 0,50 |
| Raciocínio Lógico | 05 | 0,10 | 0,50 |
| Informática | 05 | 0,10 | 0,50 |
| Conhecimentos Específicos – Clínica Médica Geral | 10 | 0,20 | 2,00 |
| Conhecimentos Específicos – Especialidade Médica | 20 | 0,25 | 5,00 |
| TOTAL | 50 | | 9,00 |

- 6.4.2 Para os **CARGOS DE BIÓLOGO, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO**, a prova objetiva será constituída por **50 (cinquenta) questões**, sendo:

| CONTEÚDOS | Nº DE QUESTÕES | VALOR DAS QUESTÕES | TOTAL |
|-------------------|----------------|--------------------|-------|
| Língua Portuguesa | 08 | 0,15 | 1,20 |
| Raciocínio Lógico | 04 | 0,15 | 0,60 |
| Informática | 04 | 0,15 | 0,60 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO

Decreto 24.914/2012

| | | | |
|------------------------------------|-----------|------|-------------|
| Conhecimentos Gerais e Atualidades | 04 | 0,15 | 0,60 |
| Conhecimentos Específicos | 30 | 0,20 | 6,00 |
| TOTAL | 50 | | 9,00 |
| Questão Discursiva | 01 | 1,00 | 1,00 |

6.4.2.1 Terão a questão discursiva corrigida os candidatos que tirarem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos na Prova Objetiva;

6.4.3 Para os **CARGOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, HIGIENE DENTAL E PATOLOGIA CLÍNICA** e para o **CARGO AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO** a prova de objetiva constará de **40 (quarenta) questões**, abrangendo os conteúdos de:

| CONTEÚDOS | Nº DE QUESTÕES | VALOR DAS QUESTÕES | TOTAL |
|------------------------------------|----------------|--------------------|-----------|
| Língua Portuguesa | 05 | 0,20 | 1,00 |
| Raciocínio Lógico | 05 | 0,20 | 1,00 |
| Informática | 05 | 0,20 | 1,00 |
| Conhecimentos Gerais e Atualidades | 05 | 0,20 | 1,00 |
| Conhecimentos Específicos | 20 | 0,30 | 6,00 |
| TOTAL | 40 | | 10 |

6.4.4 O conteúdo programático encontra-se no Anexo Único deste Edital.

6.5 DA PROVA DE TÍTULOS (somente para os cargos de médico)

6.5.1 A prova de títulos será apenas de caráter classificatório e terá o valor máximo de 1 (um) ponto.

6.5.2 Participarão desta fase, os candidatos que obtiverem na Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos nota igual ou superior a 5,0 (cinco pontos) e que possuírem o(s) título(s) de acordo com a discriminação a seguir, observados os limites de pontuação e demais exigências constantes nos itens 6.5.3 a 6.5.18:

| Títulos/documentos | PONTUAÇÃO | |
|--|-----------|--------|
| | PONTOS | PONTOS |
| Curso de especialização em área da Saúde (máximo de 2 cursos) com mínimo de 360 horas + monografia de conclusão de curso, promovido por instituição de ensino em programa de residência médica reconhecida pela CNRM do MEC. | 0,1 | 0,2 |
| Mestrado na especialidade com registro no MEC (máximo de 1 curso) | 0,3 | 0,3 |
| Doutorado na especialidade com registro no MEC (máximo de 1 curso) | 0,5 | 0,5 |
| Total | | 1,0 |

OBS: O título de Especialista a ser utilizado como pré-requisito para nomeação do cargo não poderá ser utilizado para a Prova de Títulos.

6.5.3 Os candidatos que possuírem o(s) título(s) conforme o discriminado na tabela do item anterior, deverão tirar fotocópias dos títulos/documentos, autenticá-los em cartório, colocá-los em um envelope devidamente identificado com o nome do candidato, número de inscrição e cargo pretendido e entregá-lo entre os dias **05 e 06 de junho**, das 8h30min às 17h30min, no seguinte local:

Núcleo de Concursos da UFPR

Campus I (Agrárias)

Rua dos Funcionários, 1540

CEP 80035-050 Juvevê Curitiba-PR

Mencionando no envelope: Assunto: Concurso Público Prefeitura do Município de Araucária – Edital Nº 041/2012 – prova de títulos.

6.5.4 As fotocópias dos títulos/documentos podem também ser enviadas por SEDEX. Neste caso, só serão aceitas se postadas até as 17h00min do **dia 06 de junho de 2012**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO

Decreto 24.914/2012

- 6.5.5 Será desconsiderado o documento que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação.
- 6.5.6 Cada documento será considerado uma única vez.
- 6.5.7 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 6.5.8 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente.
- 6.5.9 Os documentos apresentados que excederem a quantidade e o valor máximo previsto não serão considerados para a pontuação do candidato.
- 6.5.10 Os certificados ou diplomas de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado ou Doutorado devem estar devidamente registrados e expedidos por instituição de ensino devidamente credenciada junto ao Ministério de Educação ou ser atestados por este.
- 6.5.10.1 Também serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso de pós-graduação em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, acompanhados de Histórico Escolar e Ata da Reunião que aprovou a Monografia de Especialização, a Dissertação de Mestrado ou a Tese de Doutorado, desde que convalidados pelo órgão da instituição que promoveu o curso.
- 6.5.11 Os certificados de pós-graduação em nível de Especialização deverão conter a carga horária cursada.
- 6.5.12 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após a entrega do envelope contendo os títulos no Núcleo de Concursos.
- 6.5.13 É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e a comprovação dos documentos.
- 6.5.14 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos via fax, páginas eletrônicas, ou outras formas não previstas neste edital.
- 6.5.15 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 6.5.16 Não serão aferidos quaisquer documentos diferentes aos estabelecidos no quadro do item 6.5.2, nem aqueles apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos neste Edital ou de forma diversa.
- 6.5.17 Não haverá recurso para a prova de títulos.
- 6.5.18 O resultado da prova de títulos será divulgada juntamente com o desempenho individual no site do Núcleo de Concursos / UFPR (www.nc.ufpr.br) até o **dia 20 de junho de 2012**.

7 DA APLICAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

- 7.1 As provas serão realizadas no dia **20 de maio de 2012**, com início às 14h00min e duração de 4 horas, no município de Curitiba/PR, em local a ser disponibilizado no *site* www.nc.ufpr.br, a partir do dia **14 de maio de 2012** (item 5.12 deste edital).
- 7.2 As portas de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas serão fechadas às 13h30min. Os relógios da Comissão Organizadora do Concurso Público serão acertados pelo horário oficial de Brasília, de acordo com o Observatório Nacional, disponível no serviço telefônico 130 e no site www.horariodebrasil.org.
- 7.2.1 A critério do Núcleo de Concursos / UFPR poderá ser prorrogado o horário de fechamento das portas de acesso de um ou mais locais onde serão realizadas as provas, em razão de fatores externos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO

Decreto 24.914/2012

- 7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 7.4 A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará sua eliminação do Concurso.
- 7.5 Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao Concurso no local de aplicação das provas. Para ingresso na sala de prova, além do material necessário para a realização das provas (caneta esferográfica de tinta preta, lápis ou lapiseira e borracha), o candidato deverá apresentar o comprovante de ensalamento (item 5.12), juntamente com o original de documento oficial de identidade.
- 7.5.1 São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por Lei Federal tenham validade como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA e da OAB); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97.
- 7.5.2 De modo a garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, o candidato deverá autenticar, com a mesma impressão digital do documento oficial de identidade, a ficha de identificação que lhe será entregue.
- 7.6 Os documentos para ingresso na sala de provas referidos no item 8.5.1 devem estar válidos e em perfeitas condições físicas, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 7.7 Em caso de perda ou roubo de documento, o candidato será admitido para realizar as provas desde que tenha se apresentado no local de seu ensalamento e que seja possível verificar seus dados junto ao Núcleo de Concursos / UFPR antes da hora marcada para início das provas.
- 7.8 Nas salas de prova e durante a realização desta, não será permitido ao candidato:
- manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, etc.), devendo acomodá-los no saco plástico fornecido pelo aplicador de provas para esse fim. O candidato que estiver portando qualquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado do Concurso;
 - usar bonés, gorros, chapéus e assemelhados;
 - alimentar-se dentro da sala de prova, devendo aqueles que necessitarem fazê-lo por motivos médicos, solicitar ao aplicador de provas o seu encaminhamento à sala de inspetoria;
 - comunicar-se com outro candidato, nem usar calculadora e equipamentos similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 7.9 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata nessa condição que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 7.10 O caso citado no item 7.9, bem como outros casos de emergência, devem ser comunicados ao Núcleo de Concursos pelo fax (0XX41) 3313-8831 ou pelo telefone (0XX41) 3313-8800.
- 7.10.1 O atendimento aos casos de emergência ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.
- 7.11 Para cada candidato, haverá um caderno de prova, um cartão-resposta, identificados e numerados adequadamente.
- 7.12 As questões objetivas serão constituídas de questões de múltipla escolha, com cinco alternativas (a, b, c, d, e), das quais apenas uma deve ser assinalada.
- 7.13 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas no cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 7.14 Será atribuída nota zero à questão da prova objetiva de conhecimentos que tenha mais de uma resposta, emenda ou rasura, bem como àquela não assinalada no cartão de respostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO

Decreto 24.914/2012

- 7.15 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade. Não haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.
- 7.16 Não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de membro componente da equipe de aplicação do Concurso Público.
- 7.17 O caderno de prova conterà um espaço designado para anotação das respostas das questões objetivas, que poderá ser destacado e levado pelo candidato para posterior conferência com o gabarito.
- 7.18 Quanto à questão discursiva (em alguns cargos), o candidato deverá respondê-la de forma manuscrita com tinta preta, valendo-se apenas do espaço reservado à questão no caderno de provas.
- 7.19 O candidato somente poderá retirar-se da sala após uma hora e trinta minutos do início da prova, devendo entregar ao aplicador da prova, obrigatoriamente, o caderno de provas e o cartão-resposta devidamente assinalado.
- 7.20 Os 3 (três) últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação.
- 7.21 A correção das provas objetivas será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta.
- 7.22 Os procedimentos e os critérios para correção das provas são de responsabilidade do Núcleo de Concursos / UFPR.
- 7.23 O candidato que durante a realização das provas incorrer em qualquer das hipóteses a seguir terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público:
- a) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de ensalamento ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
 - b) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas ou o cartão-resposta;
 - d) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de rascunho;
 - e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros no Concurso Público;
 - f) praticar atos contra as normas ou a disciplina, durante a aplicação das provas;
 - g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com qualquer autoridade presente ou para com outro candidato.
- 7.24 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.
- 7.25 Constatada a utilização, pelo candidato, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, de procedimentos ilícitos, a prova será anulada, sendo o candidato automaticamente eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das correspondentes cominações civis e criminais.
- 7.26 O Núcleo de Concursos / UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

8 DOS RECURSOS

- 8.1 No dia **20 de maio de 2012**, após a realização das provas, será divulgado o gabarito provisório das questões objetivas, no seguinte endereço da Internet: www.nc.ufpr.br.
- 8.2 Serão aceitos questionamentos sobre o gabarito provisório das questões objetivas, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens 8.3 a 8.8.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO

Decreto 24.914/2012

- 8.3 Os questionamentos devem estar devidamente fundamentados e apresentados em formulário específico que estará disponível no *site* www.nc.ufpr.br.
- 8.4 O candidato deverá cadastrar os questionamentos (por questão) no sistema de recursos e, ao final do processo, imprimir o formulário do protocolo dos recursos (formulário único).
- 8.5 O recurso deverá ser protocolado diretamente na Secretaria do Núcleo de Concursos da UFPR, localizada no Campus I (Agrárias), Rua dos Funcionários, 1540, Juvevê, CEP 80035-050, Curitiba – PR, nos dias **21 e 22 de maio de 2012**, das 8h30min às 17h30min.
- 8.6 Serão desconsiderados pelo Núcleo de Concursos questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico, não protocolados, protocolados fora do prazo ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente do estabelecido nos itens anteriores.
- 8.7 Serão desconsiderados pelo Núcleo de Concursos questionamentos relativos ao preenchimento do cartão resposta.
- 8.8 O recurso será apreciado por uma banca examinadora designada pelo Núcleo de Concursos, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente na Secretaria do Núcleo de Concursos a partir do dia **04 de junho de 2012**.
- 8.9 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.
- 8.10 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.11 Os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações do gabarito provisório, de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 8.12 Com exceção dos recursos previstos nos itens anteriores, não se concederá revisão de provas, segunda chamada, vistas, ou recontagem de pontos das provas.
- 8.13 O gabarito oficial das questões objetivas será divulgado no *site* www.nc.ufpr.br a partir do dia **20 de junho de 2012**.
- 8.14 Não haverá recursos para a questão discursiva.

9 DA CLASSIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS E DA PROVA DE TÍTULOS

- 9.1 Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver na Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos, nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.
- 9.2 Da nota final:
 - 9.2.1 Para os Cargos de MÉDICOS, a nota final será igual à somatória da nota obtida na Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos e a pontuação obtida na Prova de Títulos.
 - 9.2.2 Para os demais cargos a nota final será igual à nota obtida na Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos.
- 9.3 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final.
- 9.4 No caso de igualdade de classificação, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
 - a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO

Decreto 24.914/2012

- b) Obter na Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos maior pontuação no conteúdo de Conhecimentos Específicos;
- c) Obter na Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos maior pontuação no conteúdo da especialidade médica respectiva (Para os Cargos de Médicos);
- d) Maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.

9.5 A divulgação do resultado da Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos e da Prova de Títulos será a partir de **20 de junho de 2012** no *site* do Núcleo de Concursos: www.nc.ufpr.br e no Diário Oficial do Município www.diariooficial.araucaria.pr.gov.br em três listas, a primeira contendo os nomes de todos os candidatos aprovados, a segunda lista dos candidatos aprovados que se declararam negros e pardos e a terceira lista dos candidatos aprovados que se declararam portadores de deficiência.

10 DO EXAME ADMISSIONAL

- 10.1 O Candidato aprovado, quando convocado para nomeação, deverá, obrigatoriamente, submeter-se à Avaliação Médica e Psicológica e para os Cargos de Auxiliar de Consultório Odontológico, Cirurgião Dentista, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Psicólogo e Técnico em Higiene Dental será solicitado também Avaliação Fonoaudiológica, todos em caráter eliminatório, a serem efetuadas pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, através do Departamento de Saúde Ocupacional do Município de Araucária em local e horário previamente designados.
- 10.2 O candidato receberá, após a realização do Exame Admissional, o Atestado de Saúde Ocupacional –ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.
- 10.3 Será considerado INAPTO o candidato que não atender os requisitos constantes no anexo IV da Lei Municipal nº 1.704/2006, avaliados no Exame Admissional.
- 10.4 Não poderá ser NOMEADO o candidato que:
 - 10.4.1 For considerado INAPTO no Exame admissional;
 - 10.4.2 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital;
 - 10.4.3 Não comparecer na data e local agendado para as avaliações;
 - 10.4.4 Apresentar declaração falsa ou inexata de dados no Exame Admissional, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
- 10.5 A Avaliação Médica, Psicológica e Fonoaudiológica poderá utilizar-se de todos os recursos disponíveis para avaliação da aptidão ao cargo conforme anexo IV da Lei Municipal nº 1704/2006.

10.6 DA AVALIAÇÃO MÉDICA

- 10.6.1 O candidato deverá apresentar para a realização da Avaliação Médica o resultado dos exames abaixo relacionados:
 - A) Hemograma completo, Glicemia de jejum, Creatinina sérica, Uréia, Colesterol total e frações, Triglicérides, Parcial de Urina; Anti HBS, Ácido úrico - *com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da Avaliação Médica.*
 - B) Eletrocardiograma - ECG para candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade – *com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da Avaliação Médica.*
 - C) Exame Preventivo de Câncer de Próstata - PSA para homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade *realizado nos últimos 12 (doze) meses da data da Avaliação Médica.*
 - D) Preventivo de Câncer de Colo do Útero *realizado nos últimos 12 (doze) meses da data da Avaliação Médica.*
- 10.6.2 O médico poderá, ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos. Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO

Decreto 24.914/2012

10.6.3 Todos os exames clínicos e laboratoriais solicitados deverão ser providenciados e custeados pelo candidato.

10.7 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 10.7.1 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
- 10.7.2 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
- 10.7.3 O candidato não poderá levar consigo os cadernos de testes.
- 10.7.4 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação da avaliação psicológica.
- 10.7.5 Será facultado ao candidato considerado CONTRA-INDICADO, e somente a este, solicitar o resultado da Avaliação por meio de entrevista devolutiva, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da data da avaliação, no protocolo geral do Paço Municipal. A entrevista devolutiva ocorrerá em até 8 (oito) dias da data do protocolo, devendo o candidato vir acompanhado de um psicólogo.

10.8 DA AVALIAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA (Auxiliar de Consultório Odontológico; Cirurgião Dentista; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Psicólogo; Técnico em Higiene Dental)

- 11.8.1 O candidato deverá apresentar-se para a realização da Avaliação Fonoaudiológica em data a ser estipulada pelo Departamento de Saúde Ocupacional.

11 DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 11.1 A Nomeação e a Posse do Candidato ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos constantes deste Edital e da legislação vigente.
- 11.2 É vedada a acumulação de cargos nos termos do art. 37 da Constituição Federal.
- 11.3 O candidato convocado, se for de sua conveniência, antes da Posse, poderá requerer o seu deslocamento para o final de lista, uma única vez, mediante pedido a ser efetuado em formulário próprio, fornecido pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.
- 11.4 A Nomeação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória do Resultado Final do Concurso.
- 11.5 Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, para se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, comprovando a idade mínima de 18 (dezoito) anos até essa data, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados:
- Cédula de Identidade (**Fotocópia Autenticada**);
 - C.P.F. em situação regular perante a Receita Federal (**Fotocópia Autenticada**);
 - Extrato atualizado do PIS/PASEP (**Solicitar junto a Caixa Econômica ou Banco do Brasil**);
 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (**Fotocópia Autenticada**);
 - Certificado de Reservista (**Fotocópia Autenticada**);
 - Certidão de Nascimento dos filhos dependentes (**Fotocópia Autenticada**);
 - Certidão de antecedentes criminais do domicílio;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO

Decreto 24.914/2012

- h) Certidão Negativa de Títulos e Protestos do domicílio;
- i) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a) **(Fotocópia Autenticada)**;
- j) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- k) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato) **(Fotocópia Autenticada)**;
- l) Diploma ou Certificado de conclusão do curso, com a devida colação de grau e acompanhado do Histórico Escolar, de Cursos Reconhecidos pelo MEC. **(Fotocópia Autenticada)**;
- m) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas), nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente;
- n) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- o) Declaração de bens ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
- p) Comprovante de endereço **(Fotocópia Autenticada)**.
- q) Registro no respectivo Conselho de Classe de acordo com o cargo pretendido.

11.6 A posse dar-se-á nos prazos legais, após a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Município, considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no dia, hora e local aprezados, para assinar o termo correspondente.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova em qualquer uma das fases. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre datas, locais e horários de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.
- 12.2 Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no Edital.
- 12.3 Se o candidato necessitar de declaração de participação no Concurso Público, deverá dirigir-se à Inspeção do seu local de realização de prova somente no dia da prova.
- 12.4 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Concurso Público, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.
- 12.5 A inexistência de Declarações e/ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.
- 12.6 As despesas relativas à participação no Concurso Público serão de responsabilidade do candidato.
- 12.7 O prazo de validade do presente Concurso é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação de sua homologação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.
- 12.8 A classificação no presente Concurso não assegura ao Candidato aprovado o direito de ingresso automático no Serviço Público Municipal de Araucária, mas apenas a expectativa de ser nomeado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização do ato de nomeação condicionada às observâncias das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.
- 12.9 O Candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço residencial e também o eletrônico (email), perante a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Araucária.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO

Decreto 24.914/2012

-
- 12.10 As Certidões de Aprovação e Classificação dos Candidatos do presente Concurso somente serão fornecidas durante o período de vigência do mesmo, através de requerimento efetivado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Araucária.
- 12.11 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de outro Edital.
- 12.12 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público, nomeada pelo Decreto nº 24.914/2012.
- 12.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Araucária, no *site* www.diariooficial.araucaria.pr.gov.br.

Prefeitura do Município de Araucária, 10 de abril de 2012.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES

Prefeito do Município de Araucária

ADALBERTO CLAUDIO MATTHES

Presidente da Comissão Especial de Concurso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO
Decreto 24.914/2012

ANEXO ÚNICO - EDITAL Nº 041/2012 – SMGP

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão de textos informativos e argumentativos e de textos de ordem prática (ordens de serviço, instruções, cartas e ofícios)
2. Domínio da norma do português contemporâneo, sob os seguintes aspectos: coesão textual, estruturação da frase e períodos complexos, uso do vocabulário apropriado, pontuação, concordância verbal e nominal, emprego de pronomes, grafia e acentuação.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

1. Conhecimentos Gerais e atualidades do Brasil e do Mundo.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Questões de raciocínio lógico matemático, com base em conjuntos, números, relações, sequências e formas geométricas.

INFORMÁTICA

1. Noções de Informática.
2. Conceitos básicos de operação com arquivos utilizando o Windows Explorer.
3. Noções consistentes de uso de Internet para informação (Internet Explorer) e comunicação (Microsoft Outlook Express).
4. Noções consistentes de trabalho com computadores em rede interna, ambiente Windows.
5. Recursos de escrita e editoração de texto (Microsoft Word).
6. Recursos de cálculo e organização de dados em planilhas eletrônicas (Microsoft Excel).
7. Noções básicas (de usuário) sobre a instalação de aplicativos e funcionamento de computadores pessoais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO

Decreto 24.914/2012

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO:

01. Anatomia odontológica;
02. Ergonomia
03. Conservação e manutenção de materiais;
04. Instrumentos e equipamentos odontológicos;
05. Controle de Limpeza da unidade de serviço;
06. Controle e realização de rotina de desinfecção/esterilização;
07. Ética profissional;
08. Instrumentação de dentistas e técnicos junto à cadeira operatória;
09. Materiais dentários;
10. Microbiologia e Parasitologia;
11. Preparação de materiais restauradores e de moldagens;
12. Revelação de radiografias intra-orais;
13. Riscos ocupacionais em odontologia e sua prevenção;
14. Sistema Único de Saúde;
15. Pacto pela Saúde.

BIÓLOGO:

01. CITOLOGIA –
 - 1.1 Composição química da célula;
 - 1.2 Componentes citoplasmáticos;
 - 1.3 Núcleo celular;
02. GENÉTICA –
 - 2.1 Genética Molecular – estrutura e funcionamento do DNA e RNA;
 - 2.2 Primeira Lei de Mendel;
 - 2.3 Segunda Lei de Mendel;
 - 2.4 Lei de Morgan;
 - 2.5 Genética de Populações – equilíbrio de Hardy-Weinberg;
03. INVERTEBRADOS E VERTEBRADOS DE INTERESSE À SAÚDE HUMANA –
 - 3.1 Morfologia, controle e ciclo de vida dos: Vírus, fungos, bactérias, protozoários, Anelídeos, Insetos, Artrópodes, Cobras e Serpentes e Roedores.
04. MEIO AMBIENTE –
 - 4.1 Saúde e Meio Ambiente;
 - 4.2 Saneamento Básico Ambiental;
 - 4.3 Doenças Emergentes e Re-emergentes;
 - 4.4 Controle de resíduos;
 - 4.5 Controle biológico do meio;
 - 4.6 Desenvolvimento sustentável;
 - 4.7 Proteção das condições da Saúde Humana;
 - 4.8 Proteção da Atmosfera;
 - 4.9 Estratégias de Promoção da Saúde;
 - 4.10 Controle de vetores,
 - 4.11 Controle de Zoonoses.
05. Ética, Bioética e Deontologia em Biologia.
06. Ecologia
 - 6.1 Populações, ecossistemas, nicho, habitat, interação entre espécies.
07. Zoologia
 - 7.1 Divisão e características do reino animal;
 - 7.2 Principais métodos reprodutivos;
 - 7.3 Principais Parasitoses Humanas.
08. ZONÓSES –



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO

Decreto 24.914/2012

- 8.1 Doença de Chagas, Febre Amarela, Leishmaniose tegumentar americana, Leptospirose, Raiva, Toxoplasmose;
- 8.2 Identificação e controle de vetores, reservatórios, animais peçonhentos, sinantrópicos.
09. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
10. PACTO PELA SAÚDE.

CIRURGIÃO DENTISTA:

01. Ergonomia;
02. Biossegurança;
03. Semiologia;
04. Patologia geral;
05. Promoção de saúde e prevenção das doenças bucais;
06. Diagnóstico das lesões bucais;
07. Diagnóstico e tratamento das doenças periodontais;
08. Diagnóstico e tratamento das doenças da polpa dentária;
09. Princípios básicos de Cirurgia Buco-Maxilo-Facial;
10. Anestésicos locais e técnicas anestésicas;
11. Noções de primeiros socorros;
12. Odontopediatria;
13. Materiais dentários;
14. Terapêutica;
15. Políticas de Saúde Bucal no Brasil;
16. Sistema Único de Saúde;
17. Pacto pela Saúde.

ENFERMEIRO:

01. Código de Ética de Enfermagem;
02. Sistema Único de Saúde
03. Pacto pela Saúde
04. Processo de Enfermagem, Consulta de Enfermagem;
05. Doenças infecciosas imunopreveníveis e Programa Nacional de Imunização;
06. Política Integral de Atenção às Urgências Clínicas;
07. Doenças de notificação obrigatória;
08. Suporte Básico e Avançado de Vida;
09. Assistência de enfermagem nas ações de vigilância epidemiológica;
10. Assistência de enfermagem à saúde da mulher, da criança e do adolescente;
11. Assistência de enfermagem à saúde do adulto e do idoso;
12. Assistência de enfermagem a pacientes em tratamento clínico e cirúrgico;
13. Procedimentos de assepsia e antisepsia;
14. Precauções universais;
15. Fundamentos de enfermagem.

FARMACÊUTICO:

01. Biossegurança;
02. Controle e gerenciamento da qualidade:
 - 2.1 Controle de Qualidade: conceito, aspectos gerais, fatores que afetam a qualidade do produto, requisitos para um sistema de qualidade total, auditoria do sistema da qualidade e gestão da qualidade;
 - 2.2 Garantia da qualidade: conceito, princípio da garantia da qualidade, objetivo, requisitos básicos, gestão da qualidade, auditoria da qualidade (finalidade e procedimentos);
03. Vigilância epidemiológica: conceito, propósito, funções, coleta de dados e informações, investigação epidemiológica, busca ativa de casos, métodos de estudos epidemiológicos;
04. Análise e gerenciamento de risco:
 - 4.1 Conceito e caracterização do risco sanitário;
 - 4.2 Identificação do dano; dose-resposta; avaliação da exposição; ações corretivas político-administrativas no âmbito do sistema de saúde, serviço e impacto na sociedade (o que fazer, planejamento, procedimentos, avaliação da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO

Decreto 24.914/2012

exposição do risco, conseqüências econômicas, políticas e sociais) incerteza da avaliação; decisão e ação; política da comunicação;

4.3 Identificação do dano e suas causas, diferença entre risco, incerteza e erro;

4.4 Monitoramento dos fatores de risco;

05. Inspeção:

5.1 Aspectos gerais: conceito, finalidade, características, etapas para realização de uma inspeção, procedimentos, processo de condução;

5.2 Tipos de inspeção para fins de certificação, investigação, concessão de autorização de funcionamento de estabelecimento, rotina periódica.

06. Farmacotécnica:

6.1. Classificação dos medicamentos;

6.2. Vias de transmissão;

6.3. Conservação;

6.4. Dispensação e acondicionamento de medicamentos;

6.5. Formas farmacêuticas;

6.6. Fórmulas farmacêuticas;

6.7. Fundamentos teóricos Seleção de medicamentos, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação, atenção farmacêutica, avaliação e promoção do uso racional de medicamentos, estoque mínimo e estoque máximo;

07. Informação sobre medicamentos;

08. Farmacoeconomia;

09. Farmacovigilância, medicina baseada em evidências.

10. Farmacologia Geral: princípios gerais de farmacocinética, princípios gerais de farmacodinâmica, interações medicamentosas, efeitos adversos;

10.1. Fármacos que atuam sobre o sistema nervoso: hipnóticos, sedativos, antitussígenos, psicotrópicos, anticonvulsivantes, analgésicos, antitérmicos, antiinflamatórios e antihistamínicos;

10.2. Fármacos que atuam sobre o sistema cardiovascular, hematopoiético e renal (SCVHR): cardiovasculares, hematológicos e diuréticos;

10.3. Fármacos que atuam sobre o trato gastrointestinal: antiácidos, colagogos, coloréticos, laxantes e purgantes;

10.4. Fármacos antimicrobianos;

10.5. Fármacos antiparasitários;

10.6. Fármacos antivirais;

10.7. Fármacos contraceptivos.

11. Sistema Único de Saúde;

12. Pacto pela Saúde.

FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO:

01. Conhecimentos gerais:

1.1 coleta preservação, transporte e processamento primário das principais amostras biológicas em laboratório de análises clínicas;

1.2 controle de qualidade e estatística em laboratório de análises clínicas;

1.3 biossegurança em laboratório de análises clínicas;

1.4 automação em laboratório de análises clínicas;

1.5 princípios básicos da química clínica: cálculos e reagentes.

02. Soro- Imunologia:

2.1 método diagnóstico em imunologia clínica;

2.2 diagnóstico laboratorial de doenças infecciosas (sífilis, chagas, toxoplasmose e rubéola);

2.3 diagnóstico laboratorial das hepatites virais;

2.4 diagnóstico laboratorial da AIDS;

2.5 diagnóstico laboratorial de doenças autoimunes.

03. Bioquímica:

3.1 avaliação laboratorial da função renal;

3.2 avaliação laboratorial da função hepática;

3.3 avaliação laboratorial da função endócrina;

3.4 avaliação laboratorial da função cardiovascular.

04. Hematologia:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO

Decreto 24.914/2012

- 4.1 hematopoiese;
- 4.2 investigação laboratorial de anemias;
- 4.3 investigação laboratorial das doenças mieloproliferativas;
- 4.4 investigação laboratorial das disfunções da hemostasia e coagulação;
- 4.5 imunohematologia (sistemas sanguíneos e doença hemolítica do recém-nato).
05. Urinálise:
 - 5.1 fisiologia renal;
 - 5.2 doenças renais;
 - 5.3 composição da urina;
 - 5.4 exame físico e químico da urina e correlações clínicas;
 - 5.5 exame microscópico da urina e correlações clínicas.
06. Microbiologia:
 - 6.1 características estruturais metabólicas e patogenicidade de célula bacteriana;
 - 6.2 mecanismo de ação dos antibacterianos;
 - 6.3 exame bacteriológicos da urina, incluindo contagem de colônias;
 - 6.4 principais colorações utilizadas em microbiologia;
 - 6.5 teste de susceptibilidade antimicrobianos;
 - 6.6 cultura, identificação bioquímica de secreções;
 - 6.7 diagnóstico, etiologia, patologia e epidemiologia das micoses.
07. Parasitologia:
 - 7.1 métodos para diagnóstico de helmintíases humanas;
 - 7.2 métodos para diagnóstico de protozooses humanas;
 - 7.3 métodos para diagnóstico de trichomonídeos humanos;
 - 7.4 protozoários emergentes diagnóstico e aspectos gerais.
08. Ética, Bioética e Deontologia em Farmácia Bioquímica.
09. Sistema Único de Saúde;
10. Pacto pela Saúde.

FISIOTERAPEUTA:

01. Fisioterapia Aplicada à Neurologia:
 - 1.1 Neuroanatomia e neurofisiologia;
 - 1.2 Avaliação fisioterápica aplicada à neurologia;
 - 1.3 Afecções neurológicas e neuromusculares: acidente vascular cerebral, traumatismo cranioencefálico, lesão medular, lesões de nervos periféricos, esclerose múltipla, doença de Parkinson, polineuropatias, doenças do neurônio motor inferior, distúrbios neuromusculares;
 - 1.4 Neurologia pediátrica: desenvolvimento motor normal, reflexos neurológicos, paralisia cerebral, espinha bífida, distrofias musculares;
 - 1.5 Recursos fisioterápicos: Método Bobath e Facilitação Neuromuscular Proprioceptiva;
 - 1.6 Modelos alternativos de atenção à saúde de deficientes.
02. Fisioterapia Aplicada à Geriatria:
 - 2.1 Anatomia, biologia e fisiologia do envelhecimento;
 - 2.2 Propedêutica do idoso;
 - 2.3 Aspectos neurológicos, ortopédicos, cardiológicos, pulmonares e reumatológicos do envelhecimento;
 - 2.4 Patologias prevalentes na 3ª idade: cardiopatias, vasculopatias, afecções pulmonares, osteoporose e artropatias;
 - 2.5 Recursos fisioterápicos: cinesioterapia, eletrotermoterapia.
03. Fisioterapia Aplicada à Pneumologia:
 - 3.1 Anatomia e fisiologia do sistema pulmonar;
 - 3.2 Avaliação fisioterápica aplicada à Pneumologia;
 - 3.3 Infecções pulmonares e DPOC;
 - 3.4 Recursos fisioterápicos: manobras desobstrutivas, cinesioterapia respiratória, drenagem postural.
04. Fisioterapia aplicada à cardiologia e Angiologia:
 - 4.1 Anatomia e fisiologia do sistema cardiovascular;
 - 4.2 Avaliação fisioterápica aplicada à cardiologia e angiologia;
 - 4.3 Principais patologias cardiovasculares e recursos fisioterápicos.
05. Fisioterapia Aplicada à Ortopedia e Reumatologia:
 - 5.1 Anatomia e fisiologia do Sistema Musculoesquelético;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO

Decreto 24.914/2012

- 5.2 Propedêutica ortopédica;
- 5.3 Síndromes dolorosas regionais e sistêmicas, doenças degenerativas, doenças inflamatórias do tecido conjuntivo, doenças ortopédicas gerais;
- 5.4 Recursos fisioterápicos.
06. Fisioterapia Preventiva.
07. Ética, Bioética e Deontologia em Fisioterapia.
08. Saúde da Família:
- 8.1 Portaria nº 648/ de 28/03/2006
- 8.2 Portaria nº 2488/2011.
09. Sistema Único de Saúde
10. Pacto pela Saúde

FONOAUDIÓLOGO:

01. Conceitos básicos da comunicação oral e escrita, voz, fala, audição, linguagem e estruturas que envolvem todos estes processos.
02. Distúrbios da linguagem oral e escrita, suas relações com o sistema nervoso e auditivo.
03. As patologias fonoaudiológicas que compreendem a linguagem oral: atraso de linguagem, afasia, conceitos, etiologias, sintomas, diagnóstico, prognóstico, avaliação e tratamento.
04. As implicações nos distúrbios da linguagem oral e escrita, atraso no desenvolvimento neuropsicomotor.
05. O sistema estomatognático e as interferências na competência da motricidade oral – avaliação e tratamento.
06. O desenvolvimento normal da fala e as patologias fonoaudiológicas: dislalias, disartrias, disfluências (gagueira).
07. Fundamentação teórica, etiológicas, avaliação e tratamento.
08. Mecanismo de produção vocal, sistema respiratório e de ressonância e as patologias fonoaudiológicas nas disfonias; disfonias neurológicas disfonia infantil, atendimento em grupo ao paciente disfônico, trabalho corporal no atendimento do disfônico.
09. Voz profissional – atuação fonoaudiológica com cantores, teatrólogos, telemarketing, locutores de rádio. Função auditiva: periférica e central.
10. Escala do desenvolvimento normal da audição.
11. Audição normal e patológica: graus e tipos de perda auditivas.
12. Avaliação audiológica e importância dos achados.
13. Diagnóstico.
14. Indicação e seleção de AASI.
15. Desenvolvimento da comunicação do deficiente auditivo.
16. Fonoaudiologia e o trabalho interdisciplinar.
17. Fonoaudiologia e Psiquiatria.
18. Fonoaudiologia e terceira idade.
19. Sistema Único de Saúde.
20. Pacto pela Saúde.

PROGRAMA DE CLÍNICA MÉDICA GERAL (exclusivo para os Médicos Especialistas)

1. Sistema Único de Saúde;
2. Pacto pela Saúde;
3. Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar: Higienização das mãos, Infecção Nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções Urinárias e pielonefrites;
4. Insuficiência cardíaca congestiva;
5. Acidente Vascular cerebral;
6. Diabetes mellitus, tipo I e II, Cetoacidose diabética;
7. Insuficiência Renal;
8. Hemorragias Digestivas;
9. Pancreatites;
10. Insuficiência Hepática;
11. Doenças Cardiovasculares: hipertensão arterial sistêmica, doença coronariana, insuficiência cardíaca, arritmias cardíacas, doenças venosas e arteriais periféricas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO

Decreto 24.914/2012

12. Doenças pulmonares: asma brônquica, pneumonias; tuberculose, doenças pulmonares crônicas de natureza obstrutiva e restritiva;
13. Doenças gastroenterológicas: esofagite, gastrite, duodenite, úlcera péptica, síndromes diarréicas, hepatite, pancreatite, litíase biliar, parasitoses intestinais;
14. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, síndrome nefrótica, síndrome nefrítica aguda, infecção urinária, nefrolitíase;
15. Doenças endócrinas: diabetes melito, doenças da tireóide, insuficiência adrenal, dislipidemias, obesidade, síndrome metabólica;
16. Doenças do sistema nervoso: infarto e hematoma cerebral, meningites e meningoencefalites, neurocisticercose, epilepsia, cefaléia, como, vertigem;
17. Doenças psiquiátricas: transtornos do humor, transtornos de pânico e agorafobia, transtorno obsessivo-compulsivo, esquizofrenia;
18. Doenças da pele: infecções cutâneas, eczemas, micoses superficiais, dermatoviroses, dermatozoonoses, dermatoses pré-cancerosas e neoplasias malignas;
19. Doenças do sangue: anemias, plaquetopenias, trombocitose, leucemias, leucopenia e agranulocitose, anticoagulação;
20. Doenças infecciosas: doenças sexualmente transmissíveis, toxoplasmose, leptospirose, tétano, dengue, equistossomose mansônica, malária;
21. Doenças reumatológicas: artrites infecciosas, artrite gotosa, artrite reumatóide, doenças do tecido conjuntivo, fibromalgia, osteoporose;
22. Alergia e imunologia: rinite, urticária, alergias alimentares, dermatite atópica, anafilaxia.
23. Doenças da Infância e Adolescência
24. Código de Ética Médica.

PROGRAMA DAS ESPECIALIDADES MÉDICAS

(A prova será elaborada com questões de Clínica Médica Geral mais os conteúdos específicos de cada especialidade, abaixo relacionados)

MÉDICO DERMATOLOGISTA:

01. Pele normal:
 - 1.1 Anatomia e fisiologia da pele;
02. Patologia cutânea:
 - 2.1 Fisiopatologia e imunologia cutânea;
03. Alterações morfológicas cutâneas epidermo-dérmicas:
 - 3.1 Erupções eczematozas;
 - 3.2 Erupções eritemato-escamosas;
 - 3.3 Erupções pápulo-nodulares;
 - 3.4 Erupções purpúricas;
 - 3.5 Erupções urticadas;
 - 3.6 Erupções pápulos-pruriginosas;
 - 3.7 Erupções vésico-bolhosas;
 - 3.8 Erupções pustulosas;
 - 3.9 Afecções atrófico-escleróticas;
 - 3.10 Afecções ulcerosas;
 - 3.11 Afecções queratolíticas;
04. Afecções dos anexos cutâneos:
 - 4.1 Foliculares;
 - 4.2 Hidroses;
 - 4.3 Tricoses;
 - 4.4 Onicoses;
05. Alterações do colágeno:
 - 5.1 Afecções do conectivo;
 - 5.2 Afecções da hipoderme;
 - 5.3 Afecções da cartilagem e dos vasos;
06. Infecções e infestações:
 - 6.1 Dermatoses por vírus;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO

Decreto 24.914/2012

-
- 6.2 Dermatoses por Riquetsias;
 - 6.3 Piodermites e outras dermatoses por bactérias;
 - 6.4 Tuberculoses e micobacterioses atípicas;
 - 6.5 Hanseníase;
 - 6.6 Sífilis e outras doenças sexualmente transmissíveis;
 - 6.7 Micoses superficiais;
 - 6.8 Micoses profundas;
 - 6.9 Prototecoses;
 - 6.10 Leishmanioses e outras dermatoses parasitárias;
 - 6.11 Dermatozoonoses;
 - 07. Dermatoses por noxas químicas, físicas e mecânicas:
 - 7.1 Erupções por drogas;
 - 7.2 Reações aos agentes mecânicos, calor e frio;
 - 7.3 Otodermatoses;
 - 7.4 Radiodermites;
 - 08. Inflamações e granulomas não infecciosos:
 - 8.1 Inflamações não infecciosas;
 - 8.2 Granulomas não infecciosos;
 - 09. Dermatoses metabólicas:
 - 9.1 Avitaminoses e dermatoses nutricionais;
 - 9.2 Amiloidose;
 - 9.3 Hialinoses;
 - 9.4 Afecções por alterações do metabolismo dos aminoácidos e purinas;
 - 9.5 Dislipidoses;
 - 9.6 Porfirias;
 - 9.7 Mucopolissacaridoses;
 - 9.8 Alterações do metabolismo do cálcio, ferro, zinco e cobre;
 - 9.9 Alterações cutâneas no diabetes;
 - 10. Afecções psicogênicas, psicossomáticas e neurogênicas;
 - 11. Dermatoses por imunodeficiência:
 - 11.1 Dermatoses por imunodeficiências primárias;
 - 11.2 Síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS);
 - 11.3 Dermatoses por imunodeficiência iatrogênica nos transplantados;
 - 12. Afecções congênicas e hereditárias:
 - 12.1 Síndromes familiares com tumores cutâneos múltiplos;
 - 12.2 Afecções hereditárias da queratinização;
 - 12.3 Doenças bolhosas hereditárias;
 - 12.4 Doenças poiquilodérmicas e displasias ectodérmicas;
 - 12.5 Alterações hereditárias mesenquimais, pigmentares e malformações;
 - 13. Cistos e neoplasias:
 - 13.1 Cistos;
 - 13.2 Nevos organóides;
 - 13.3 Tumores epiteliais benignos;
 - 13.4 Afecções epiteliais pré-malignas e tumores intra-epidérmicos;
 - 13.5 Tumores epiteliais malignos;
 - 13.6 Tumores mesenquimais e neurais;
 - 13.7 Nevos pigmentares e melanomas;
 - 13.8 Leucemias, linfomas, pseudolinfomas;
 - 13.9 Mastocitoses;
 - 13.10 Histiocitoses;
 - 13.11 Manifestações cutâneas paraneoplásicas e metástases cutâneas;
 - 14. Terapêutica:
 - 14.1 Terapêutica tópica;
 - 14.2 Terapêutica sistêmica: principais medicamentos de uso sistêmico em dermatologia;
 - 14.3 Cirurgia dermatológica;
 - 14.4 Eletrocirurgia, eletrocoagulação, eletrólise e iontoforese;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO

Decreto 24.914/2012

14.5 Quimioterapia;

14.6 Actinoterapia, laserterapia, radioterapia.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA:

01. Diabetes mellitus tipo 1 e tipo 2: diagnóstico, emergências clínicas, complicações na infecção, cirurgia e gravidez, tratamento;
02. Hipertireoidismo e Hipotireoidismo;
03. Hiperparatireoidismo – Hipoparatiroidismo;
04. Nódulos tireoidianos;
05. Câncer de tireóide;
06. Tumores funcionantes antero-hipofisários;
07. Diabetes insipidus;
08. Tireoidites;
09. Tireoidopatias e gravidez;
10. Metabolismo do cálcio e fósforo;
11. Diagnóstico diferencial das hipercalcemias;
12. Osteoporose;
13. Osteomalácia;
14. Patologia da medula adrenal;
15. Síndromes de hiperfunção adreno-cortical;
16. Insuficiência supra-renal;
17. Síndrome dos ovários policísticos;
18. Tumores virilizantes e feminilizantes;
19. Hipogonadismos;
20. Estados inter-sexuais;
21. Doença micro e macro vascular do diabético;
22. Dislipidemias.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA PEDIÁTRICO:

01. Diabetes tipo 1 e tipo 2:
 - 1.1 Complicações agudas (cetoacidoses e estado hipermolar);
 - 1.2 Complicações crônicas;
02. Hipertireoidismo e Hipotireoidismo;
03. Síndrome de Cushing (hipercortisolismo);
04. Insuficiência adrenal;
05. Hiperparatireoidismo – Hipoparatiroidismo;
06. Acromegalia;
07. Déficit de GH;
08. Obesidade;
09. Panhipopituitarismo;
10. Puberdade precoce;
11. Ambigüidade genital;
12. Causas de baixa estatura constitucional e familiar;
13. Neonato pequeno para a idade gestacional.

MÉDICO EPIDEMIOLOGISTA:

1. Políticas de Saúde no Brasil: Programa de Saúde da Família – PSF;
2. Sistema único de saúde (SUS) e Municipalização;
3. Determinações sociais do Processo Saúde/Doença e aspectos Epidemiológicos;
4. Indicadores de Saúde Gerais e específicos;
5. Situação da Saúde no Brasil e, particularmente no Município;
6. Código de Ética Médica;
7. Preenchimento da declaração de óbito;
8. Doenças de notificação compulsória;
9. Princípios do atendimento clínico anamnese no diagnóstico e na orientação;
10. Epidemiologia e Vigilância Sanitária à Saúde;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO

Decreto 24.914/2012

11. Vigilância Epidemiológica;
12. Epidemiologia descritiva – variáveis de tempo, lugar e pessoal – padrões de distribuição das doenças – endemia, epidemia-diagrama de controle;
13. Modelos explicativos da determinação do processo Saúde – doença;
14. Multicausalidade;
15. História natural da doença;
16. Modelo ecológico;
17. Determinação social;
18. Estatística vital;
19. Fontes de registro de dados;
20. Coeficientes e índices mais utilizados em saúde pública;
21. Mortalidade;
22. Epidemiologia Analítica – principais modelos de estudos epidemiológicos;
23. Estudos transversais;
24. Estudos de coortes;
25. Estudos de casos e controles;
26. Estudos ecológicos;
27. Epidemiologia das doenças transmissíveis;
28. Sistema de vigilância Epidemiológica;
29. Doenças de notificação compulsória no Estado;
30. Doenças infecto-contagiosas;
31. Fisiopatogenia, diagnóstico, tratamento e complicações das patologias;
32. Meningites bacterianas; Doenças meningocócicas; Leptospirose; AIDS; Paracoccididomicose; Histoplasmoze; Leishmaniose e Calazar; Doenças exantemáticas; Hepatites infecciosas; Coqueluche; Arbovirose; Malária, Tifóide; Esquistossomose; Cólera; Rickettsioses; Raivas; Tétano; Febre Purpúrica; Enterovirose; Estafilococcias, Estreptococcias; Hanseníase; Parasitoses intestinais; Neurocisticercose; Tuberculose; Mycoplasma; Micoses superficiais e profundas; Parotidite epidêmica; Infecções Herpéticas; Toxoplasmose; Doenças Sexualmente Transmissíveis;
33. Infecção hospitalar;
34. Choque séptico;
35. Febre de origem indeterminada;
36. Síndrome Mononucleose;
37. Programa Nacional de imunização;
38. Epidemiologia das doenças transmissíveis;
39. Principais trabalhos, tendências e perspectivas do estudo de epidemiologia das doenças cardiovasculares, neoplasias, hipertensão, diabetes;
40. Epidemiologia Ocupacional: o trabalho enquanto determinante do processo saúde-doença, metodologias de abordagem da questão do trabalho e o processo saúde doença, Epidemiologia dos principais problemas de saúde ocupacional no Brasil, O acidente de trabalho.
41. Saúde Ambiental e Vigilância à Saúde; Saneamento do meio: Sistemas de abastecimento de água, disposição de esgotos e resíduos sólidos, poluição ambiental;
42. Controle da fauna sinantrópica e Zoonoses;
43. Vigilância Sanitária de alimentos;
44. Vigilância Sanitária de produtos relacionados à saúde;
45. Vigilância Sanitária dos serviços de atenção e assistência à Saúde.

MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA

1. Ciclo menstrual feminino e suas alterações.
2. Amenorréias.
3. Climatério.
4. Doenças sexualmente transmissíveis.
5. Lesões precursoras e carcinoma do colo uterino.
6. Tumores benignos e malignos do útero.
7. Tumores benignos e malignos da mama.
8. Displasias e inflamações da mama.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO

Decreto 24.914/2012

9. Tumores benignos e malignos do ovário;
10. Doenças inflamatórias da pelva;
11. Distrofias vulvares;
12. Planejamento familiar;
13. Medicina preventiva;
14. Assistência Pré-Natal;
15. Endocrinologia do colo grávido puerperal;
16. Toxemia gravídica;
17. Abortamento;
18. Doença hemolítica perinatal.
19. Infecções e infestações na gravidez;
20. Alimento materno;
21. Avaliação da maturidade e da vitalidade fetal;

MÉDICO NEUROLOGISTA:

01. Semiologia Neurológica;
02. Acidente vascular cerebral;
03. Doenças neuromusculares;
04. Expressão neurológica das doenças sistêmicas;
05. Cefaléias;
06. Epilepsia;
07. Doenças desmielinizantes;
08. Doenças degenerativas;
09. Distúrbios da consciência;
10. Síndrome liquóricas;
11. Tumores cerebrais;
12. Hidrocefalias;
13. Traumatismo craniano;
14. Doenças dismetabólicas;
15. Prodedêutica armada em neurologia;
16. Doenças Extrapiramidais;
17. Epidemiologia;
18. Medicina Social e Preventiva;
19. Morte encefálica: diagnóstico e conduta – doação de órgãos.

MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO:

01. Neuroanatomia;
02. Neurofisiologia;
03. Neurodesenvolvimento;
04. Semiologia neurológica;
05. Neuropatologia;
06. Neuroquímica;
07. Neuroimunologia;
08. Neurofarmacologia;
09. Neuropediatria;
10. Neurologia geral e neurologia pediátrica;
11. Neuropsicologia pediátrica;
12. Neurocirurgia;
13. Neuroradiologia;
14. Neurogenética;
15. Neurologia neonatal;
16. Neurooftalmologia;
17. Neurotologia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO

Decreto 24.914/2012

MÉDICO PNEUMOLOGISTA:

01. Anatomofisiologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema respiratório. Mecanismos de defesa pulmonar. Vias respiratórias superiores e inferiores. Correlações fisiopatológicas e clínicas;
02. Métodos de diagnóstico clínico, radiológico, tomografia computadorizada, ressonância magnética, radiografia digital. Radiologia intervencionista do tórax. Ultra-sonografia do tórax e cintigrafia pulmonar;
03. Métodos de diagnóstico bioquímico, hematológico, bacteriológico (microbactérias atípicas), imunológico, citopatológico, histopatológico, funcional (funções e biópsias); o eletrocardiograma em pneumologia;
04. Clínica – infecções respiratórias agudas. Pneumonias e broncopneumonias. Manifestações pulmonares na Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (AIDS). Pneumopatias intersticiais. Supurações broncopulmonares. Tuberculose. Sarcoidose. Micose pulmonares. Doenças da pleura. Pneumotórax. Câncer de pulmão;
05. Tumores pleurais, costais, partes moles e outros, tumores do mediastino, poluição atmosférica, doenças pulmonares obstrutivas crônicas. Asma. Transplante de pulmão;
06. Distúrbios da respiração durante o sono;
07. Aspergilose broncopulmonar alérgica e alveolite alérgica extrínseca (pneumopatias de hipersensibilidade);
08. Insuficiência respiratória;
09. Avaliação do pré e pós-operatório – risco cirúrgico. Fisioterapia respiratória;
10. Pneumopatias profissionais. Síndrome pulmão-rim. Outras doenças de causa desconhecida, manifestações pulmonares das colagenoses;
11. Tromboembolismo pulmonar. Edema pulmonar. Hipertensão pulmonar e “cor pulmonale”;
12. Malformações do sistema respiratório - traumatismo torácico - doenças do diafragma – Síndrome da Angústia Respiratória no adulto (SARA). O sistema respiratório nas atividades de mergulho e hiperbáricas – afogamento;
13. Endoscopia brônquica.

MÉDICO UROLOGISTA:

01. Anatomia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário;
02. Propedêutica urológica;
03. Litiase e infecções do trato geniturinário;
04. Traumatismo do sistema geniturinário;
05. Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário; prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino; bexiga neurogênica;
06. Doenças vasculares do aparelho geniturinário;
07. Tuberculose do aparelho geniturinário;
08. Doenças específicas dos testículos;
09. Urgências do aparelho geniturinário;
10. Doenças sexualmente transmissíveis; disfunção erétil; infertilidade;
11. Cirurgias do aparelho geniturinário – cirurgias vídeo laparoscópica – transplante renal;
12. Urologia pediátrica;
13. Tratamento clínico e cirúrgico da incontinência urinária;
14. Tratamento clínico da insuficiência renal.

NUTRICIONISTA:

01. Nutrição normal: conceito de alimentação e nutrição;
02. Critérios para planejamento e avaliação de dietas normais: qualitativos, quantitativos e grupos de alimentos;
03. Leis de alimentação;
04. Cálculo das necessidades calóricas basais e adicionais para adulto normal;
05. Cálculo de dietas normais: Nutrientes: definição, propriedade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e NDp Ca 1%;
06. Esquemas alternativos de alimentação;
07. Particularização da dieta normal por estado fisiológico da gestante e da nutriz;
08. Particularização da dieta normal para os diferentes grupos etários: alimentação do lactente (0 a 1 ano), da criança (1 a 2 anos), do pré-escolar (2 a 7 anos), do escolar (7 a 12 anos) e do adolescente (12 a 18 anos);
09. Mitos, tabus e crenças alimentares;
10. Dietoterapia: princípios básicos;
11. Modificações da dieta normal e padronizações hospitalares;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO

Decreto 24.914/2012

12. Nutrição materno-infantil: conceito geral de saúde materno-infantil: gestação, lactação, recém-nascido, aleitamento materno;
13. Alimentação no primeiro ano de vida, do pré-escolar, do escolar e do adolescente;
14. Técnica Dietética: características físico-químicas dos alimentos;
15. Condições sanitárias, higiênicas e métodos de conservação;
16. Critérios para seleção e aquisição de alimentos;
17. Pré-preparo e preparo de alimentos;
18. Administração de serviços de alimentação: conceituação e peculiaridades dos vários tipos de serviços de alimentação – compras, métodos e procedimentos de recepção e estocagem, movimentação e controle de gêneros;
19. Métodos e técnicas de higienização da área física, equipamentos e utensílios;
20. Elaboração de cardápios em nível institucional;
21. Taxa resto-ingesta e noções de custo;
22. Lactário – controle bacteriológico;
23. Nutrição em saúde pública: programas educativos – fatores determinantes do estado nutricional de uma população e carências nutricionais;
24. Avaliação nutricional: epidemiologia da desnutrição protéico calórica;
25. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias;
26. Métodos direto e indireto para diagnóstico e avaliação do estado nutricional;
27. Ética profissional;
28. Sistema Único de Saúde;
29. Pacto pela Saúde.

PSICÓLOGO:

01. Alterações das funções e estruturas psicológicas;
02. Atividades e papel do psicólogo nas unidades escolares e de saúde;
03. Centros de Referência em Assistência Social (CRAS);
04. Desenvolvimento de programas de educação preventiva na área de dependências químicas;
05. Desenvolvimento psicológico e as políticas de saúde de atenção à infância, adolescência, adulto e idoso;
06. Direitos dos pacientes, familiares e equipe na legislação brasileira;
07. Educação em saúde;
08. Elaboração de documentos;
09. Equipe multidisciplinar e interdisciplinar e os encaminhamentos de ações de saúde mental (inclusive preventivas) nas unidades de saúde;
10. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
11. Ética profissional;
12. Fundamentos de Psicologia Comunitária;
13. Fundamentos de Psicologia Hospitalar, Comunitária, Escolar;
14. Fundamentos de Psicologia Hospitalar;
15. Medidas sócio-educativas;
16. Métodos e técnicas de avaliação psicológica;
17. Procedimentos frente a situações específicas da unidade, demonstrando conhecimento e articulação entre as características específicas do local e das possibilidades de intervenção do psicólogo;
18. Processos psicológicos básicos e seus fundamentos;
19. Psicoterapia breve;
20. Psicoterapia de grupo, individual e combinada;
21. Psicoterapia Familiar e cognitiva;
22. Responsabilidade social e ambiental;
23. Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
24. Sistema único de saúde;
25. Pacto pela Saúde;
26. Teorias e sistemas em Psicologia do Desenvolvimento: a infância e a adolescência;
27. Testes Psicológicos;
28. Transtornos mentais e de comportamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO

Decreto 24.914/2012

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL:

1. Educação em Saúde Bucal, Profilaxia;
2. Aplicação tópica de Flúor e Prevenção à cárie e Doenças Periodontais;
3. Controle burocrático de produção;
4. Ergonomia, troca de instrumental a quatro mãos;
5. Técnicas de preparo, acondicionamento e esterilização de materiais;
6. Procedimentos de assepsia e antissepsia;
7. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, preparo, manipulação, acondicionamento e controle de estoque de instrumental;
8. Equipamentos odontológicos: nomenclatura, utilização, preparo, limpeza, esterilização/desinfecção, acondicionamento, funcionamento, lubrificação, manutenção e conservação;
9. Higiene Dentária: técnicas de escovação supervisionada;
10. Anatomia e Fisiologia da cavidade bucal;
11. Principais doenças na cavidade bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de mucosa, etc. (conceito, etiologia, evolução, medidas de prevenção/promoção à saúde);
12. Medidas de prevenção, promoção e educação em saúde bucal, organização de programas coletivos e individuais;
13. Índices Epidemiológicos utilizados em odontologia, registros em odontologia;
14. Fluoterapia: aplicação de selantes para cicatrícula e fissuras, vernizes;
15. Técnicas operatórias, materiais, instrumentais, indicações e contra-indicações relativas à: raspagem e polimento coronário, proteção do complexo pulpo dentário;
16. Radiologia: técnicas de tomadas e relação de radiografias intra bucais, cartonagem, cuidados necessários;
17. Diagnóstico e primeiros socorros nas situações de urgência/emergência no consultório odontológico;
18. Ética Profissional;
19. Estratégia de Saúde da Família;
20. Riscos Ocupacionais em odontologia e sua prevenção;
21. Sistema Único de Saúde;
22. Pacto pela Saúde.

TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA

01. Hematologia: Eritrograma, Leucograma, Coagulação sanguínea, Métodos de coloração em hematologia;
02. Imunologia: Sistema sanguíneo ABO, Sistema sanguíneo Rh, Diagnóstico imunológico por hemaglutinação, Provas reumáticas, Diagnóstico da SIDA, Teste imunológico para gravidez;
03. Bacteriologia: Culturas em geral e meios para cultivo bacteriológico, Antibiograma, Métodos de coloração em bacteriologia: GRAM e Ziehl-Nielsen, Principais bactérias da flora normal e da patológica;
04. Bioquímica: Princípios colorimétricos das dosagens bioquímicas, Dosagens de: glicose, uréia, ácido úrico, colesterol total e frações, triglicerídeos, transaminases, bilirrubinas e hormônios;
05. Parasitologia: Exame parasitológico de fezes, Pesquisa de sangue oculto nas fezes;
06. Urinálise: Exame parcial de urina;
07. Técnica de extração de sangue: procedimentos corretos para a extração de sangue;
08. A higiene nos laboratórios: Condições básicas de higiene e padrões de esterilização de materiais e do ambiente;
09. Saúde do trabalhador: Ergonomia, Acidente de trabalho, riscos relacionados ao trabalho, EPI'S;
10. Sistema Único de Saúde;
11. Pacto pela Saúde

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

01. Atribuição do profissional técnico de enfermagem e sua inserção na equipe de saúde;
02. Funcionamento dos Sistemas: Locomotor, Pele e Anexos; Sistema Cardiovascular, Sistema Linfático, Sistema Respiratório, Sistema Urinário e Órgãos Genitais, Sistema Nervoso, Sistema Sensorial e Sistema Endócrino, para prestar informações e executar procedimentos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO

Decreto 24.914/2012

03. Agentes infecciosos e ectoparasitos: vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes;
04. Principais doenças transmitidas por vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes;
05. O meio ambiente: saneamento básico;
06. Esterilização e desinfecção de materiais;
07. Fundamentos da Assistência de Enfermagem;
08. Aplicação de oxigenoterapia e nebulização;
09. Medidas antropométricas em crianças e adultos;
10. Técnicas assépticas: lavagem de mãos e manuseio de material esterilizado;
11. Tratamento de feridas;
12. Imunizações: princípios das imunizações, conservação e aplicação de vacinas;
13. Assistência de enfermagem à saúde da criança e do adolescente; à saúde da mulher; à saúde do adulto e do idoso;
14. Saúde do Trabalhador: ergonomia, Acidente de Trabalho, riscos relacionados ao trabalho, EPI'S
15. Código de Ética e Lei do Exercício Profissional;
16. Sistema Único de Saúde;
17. Pacto pela Saúde.